DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ÍNDICE

LICENÇA AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL.....

DECRETO
DECRETO.....

ERRATA
CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2025

LICENÇA AMBIENTAL

Secretaria de Meio Ambiente
ITAPETINGA PREFEITURA

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

LIC. AMB. Nº 286/2026
PROCESSO Nº 69/2026

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Itapetinga/BA, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Federal nº 15.190, de 08 de agosto de 2025, pela Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, pela Resolução CEPRAM n° 4.327, de 31 de outubro de 2013, pela Lei Municipal nº 1.181, de 13 de junho de 2012, pela Lei Municipal nº 1.306, de 07, de junho de 2016, e pelo Decreto Municipal nº 233, de 13 de junho de 2017, concede a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** de 3 (três) anos à empresa **COLORGRAF GRAFICA EDITORA NORDESTE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.643.418/0001-66, localizado Avenida Paulo Souto, n° 301, Distrito Industrial, Vila Isabel, para a operação de fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão, enquadrado na tipologia **C5.3** – Fabricação de Produtos de Papel Ondulado, Cartolina, Papelão, Papel Cartão ou Semelhantes, Papel Higiênico, Produtos Para Uso Doméstico, Bem Como Embalagens, com capacidade produtiva de **25.000 toneladas por ano**, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes abaixo:

I. Revogar a Licença Ambiental N° 285/2026; vinculada ao Processo n° 67/2026;
II. Afixar a Licença Ambiental em local visível, para consulta pelos órgãos fiscalizadores. **Prazo: imediato;**
III. Disponibilizar e exigir o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) por todos os funcionários, conforme a Norma Regulamentadora Nº 06, fiscalizando o cumprimento. **Prazo: apresentar documentos comprobatórios no ato de renovação desta licença;**
IV. Manter atualizado do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros. **Prazo: durante a vigência desta licença;**
V. Apresentar o Registro de Atividade Florestal - RAF anual e o Certificado de Regularidade - CR do IBAMA**. Prazo: comprovar no ato de renovação desta licença;**
VI. Executar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), implantando-o conforme Norma Regulamentadora Nº 01 do Ministério do Trabalho e Emprego. **Prazo: apresentar o relatório no ato de renovação desta licença;**
VII. Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), da empresa e manter atualizado o Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR). **Prazo: apresentar relatório no ato de renovação desta licença;**

Secretaria de Meio Ambiente
ITAPETINGA PREFEITURA

VIII. Realizar o monitoramento dos efluentes líquidos gerados no empreendimento, após tratamento e antes do lançamento na rede pública, por meio de laboratório habilitado, contemplando os parâmetros compatíveis com as características do efluente. **Prazo: apresentar relatório técnico, comprobatório no ato da renovação desta licença.**

IX. Desenvolver ações de educação ambiental voltadas aos trabalhadores do empreendimento, abordando o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos, a prevenção da poluição, o uso racional dos recursos naturais, o manuseio responsável de produtos químicos e as medidas de prevenção e controle dos impactos ambientais associados à atividade industrial. As ações deverão observar as diretrizes da Resolução CEPRAM nº 4.610/2018, suas alterações e demais normas aplicáveis, quando pertinentes ao licenciamento. **Prazo: apresentação de relatório comprobatório das ações executadas no ato da renovação desta licença.**

X. Comunicar à SEMMA, imediatamente, a ocorrência de quaisquer vazamentos ou acidentes responsabilizando-se pela adoção de medidas para controle da situação emergencial e para o saneamento das áreas impactadas;

XI. Comunicar à SEMMA, previamente, qualquer alteração na titularidade, razão social, ampliação, modificação de equipamentos e sistemas, com vistas à atualização, dessa informação, na licença ambiental;

XII. Solicitar a renovação da Licença Ambiental com antecedência de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, conforme disposto no art. 7, da Lei Federal 15.190, de 8 de agosto de 2025.

O descumprimento de quaisquer das condicionantes estabelecidas nesta Licença implicará na aplicação das sanções previstas na legislação ambiental vigente, incluindo a suspensão ou cancelamento da licença ambiental, sem prejuízo da responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal.

LICENÇA AMBIENTAL aprovada com validade até: 18 de dezembro de 2029.

Itapetinga/BA, 05 de novembro de 2026.

Washington Luiz Souza Maciel
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal Nº 037/2026

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338, CENTRO
CNPJ 13.751.102/0001-90

DECRETO Nº 129/2026

De 09 de novembro de 2026

Exonera Adilene Reis Silva Figueredo do cargo de Agente Social Comunitário, CC-7, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera Adilene Reis Silva Figueredo do cargo de Agente Social Comunitário, CC-7, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de novembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga-Bahia, em 09 de novembro de 2026.

EDUARDO Jorge Almeida HAGGE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338, CENTRO
CNPJ 13.751.102/0001-90

DECRETO Nº 130/2026

De 09 de novembro de 2026

Exonera Wana Freitas Santos do cargo de Agente Social Comunitário, CC-7, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera Wana Freitas Santos do cargo de Agente Social Comunitário, CC-7, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de novembro 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga-Bahia, em 09 de novembro de 2026.

EDUARDO Jorge Almeida HAGGE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO
CNPJ 13.751.102/0001-90

DECRETO Nº 131/2026

De 09 de novembro de 2026

Exonera Almir Viana Lopes do cargo de Diretor de Departamento, CC-2, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera Almir Viana Lopes do cargo de Diretor de Departamento, CC-2, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de novembro 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga-Bahia, em 09 de novembro de 2026.

EDUARDO Jorge Almeida HAGGE
Prefeito Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2025

ITAPETINGA
PREFEITURA

ERRATA DO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA**, por meio da Comissão de Contratações, torna pública a **ERRATA** da publicação do CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2025, publicada no último dia 17 de novembro de 2025, Edição 4.474/Ano 15, página 5, as alterações abaixo a seguir:

ONDE SE LÊ:

"NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL"

14. VIGÊNCIA.

O credenciamento terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração Pública e Legislação vigente

LEIA-SE:

14. VIGÊNCIA.

O Contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração Pública e Legislação vigente

As demais condições permanecem inalteradas.

Itapetinga, 09 de novembro de 2026.

CARLANE MARTINS OLIVEIRA
Comissão de Contratações

CRISTIANO SOARES
Comissão de Contratações

RHAISSA KAROLINE SANTOS DO CARMO
Comissão de Contratações